



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 302, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 21.08.89 e
LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 28.04.92.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vi
la Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereaa
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a 7
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei municipal nº
052, de 21 de agosto de 1989 que Institui Taxa de Iluminação Pú
blica e Lei Municipal nº 243, de 28 de abril de 1992 que altera
artigo da Lei Munciipal nº 052.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO
RES, aos 03 de fevereiro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 03 / 02 / 93

Antonio Costella
ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal